



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 86/2026, de 1 de Julho de 2026.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 95.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.1033-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente

R\$95.000,00

01.310.0000.0503

01-310 - SAÚDE GERAL

95.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.002 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

07.002.17.512.16.1042-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações

R\$95.000,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

95.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2026.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

DECRETO Nº 87/2026, de 1 de Julho de 2026.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.888,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

13.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

13.001.18.541.19.2070-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$8.000,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

8.000,00

13.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

13.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

13.001.18.541.19.2070-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

R\$2.888,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

2.888,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

13.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

13.001.18.541.19.1060-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição De Imóveis

R\$2.888,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

2.888,00

13.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

13.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

13.001.18.541.19.1060-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição De Imóveis

R\$8.000,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2026.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 88/2026, de 1 de Julho de 2026.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.605,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA

04.001.12.361.5.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

R\$21.605,00

01.220.0000.0502

01-220 - FUNDAMENTAL

21.605,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA

04.001.12.361.5.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações

R\$21.605,00

01.220.0000.0502

01-220 - FUNDAMENTAL

21.605,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 89/2026, de 1 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

02.001.4.122.2.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$2.000,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

02.001.4.122.2.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$2.000,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2026.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 90/2026, de 1 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 746,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E EVENTOS

11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E EVENTOS

11.001.27.813.20.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$746,00

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

746,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E EVENTOS

11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E EVENTOS

11.001.27.813.20.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$746,00

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

746,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 91/2026, de 1 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.002.12.361.5.2007-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas

R\$14.000,00

02.261.0000.0545

02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70%

14.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.002.12.361.5.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$14.000,00

02.261.0000.0545

02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70%

14.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Julho de 2026.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

*** 728-***

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 92/2026, de 8 de Julho de 2026.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 48.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E EVENTOS

11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E EVENTOS

11.001.27.813.20.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$48.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	48.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.001.20.605.10.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$48.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	48.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Julho de 2026.


RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 93/2026, de 8 de Julho de 2026.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 599.767,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E EVENTOS

11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E EVENTOS

11.001.27.813.20.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$98.000,00

01.110.0000.0500 01-110 - GERAL 98.000,00

11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E EVENTOS

11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E EVENTOS

11.001.27.813.20.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$501.767,00

01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL 501.767,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

08.001 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

08.001.15.451.9.1019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$80.000,00

01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL 80.000,00

08.001.15.451.9.1031-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$100.000,00

01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL 100.000,00

13.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

13.002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

13.002.23.695.19.1054-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$50.000,00

01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL 50.000,00

08.000 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

08.001 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

08.001.15.451.9.1067-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$5.000,00

01.110.0000.0500 01-110 - GERAL 5.000,00

08.001.15.451.9.1069-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$10.000,00

01.110.0000.0500 01-110 - GERAL 10.000,00

08.001.15.451.9.1070-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$8.000,00

01.110.0000.0500 01-110 - GERAL 8.000,00

08.001.15.451.9.1071-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$10.000,00

01.110.0000.0500 01-110 - GERAL 10.000,00

09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.001.20.605.10.1020-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$15.000,00

01.110.0000.0500 01-110 - GERAL 15.000,00

07.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.002 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

07.002.17.512.16.1042-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$50.000,00

01.110.0000.0500 01-110 - GERAL 50.000,00

08.000 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

08.001 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

08.001.15.451.9.1044-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$122.917,00

01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL 122.917,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 2 / 2

09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.001.20.605.10.1021-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente

R\$148.850,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

148.850,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Julho de 2026.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 94/2026, de 8 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$50,00

02.801.0000.5192

02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS

50,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$50,00

02.801.0000.5192

02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS

50,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Julho de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



DECRETO Nº 95/2026, de 15 de Julho de 2026.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 104.137,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

07.003.15.452.8.2075-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$10.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	10.000,00

08.000 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

08.001 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

08.001.15.451.9.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$94.137,50
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	94.137,50

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

07.001.15.452.8.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	R\$10.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	10.000,00

08.000 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

08.001 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

08.001.15.451.9.1034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	R\$34.400,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	34.400,00

08.001.15.451.9.1050-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	R\$59.737,50
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	59.737,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Julho de 2026.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 96/2026, de 15 de Julho de 2026.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.308,61, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.002.8.244.7.2016-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr		R\$6.308,61
01.510.0000.0504	01-510 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	6.308,61
06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.003 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.003.8.244.7.2018-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr		R\$10.000,00
05.510.0000.0551	05-510 - UNIÃO - ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE		
06.001.8.244.7.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$1.000,00
01.510.0000.0504	01-510 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.003 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.003.8.244.7.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$5.308,61
01.510.0000.0504	01-510 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	5.308,61
06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.002.8.244.7.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$10.000,00
05.510.0000.0551	05-510 - UNIÃO - ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Julho de 2026.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



DECRETO Nº 97, DE 15 DE JULHO DE 2026

“Regulamenta a Ouvidoria do Poder Executivo do Município de Areias, dispõe sobre o tratamento das manifestações dos usuários dos serviços públicos, disciplina o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso à informação previsto no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada a Ouvidoria do Poder Executivo do Município de Areias, órgão responsável pelo recebimento, análise, encaminhamento, acompanhamento e resposta às manifestações dos usuários dos serviços públicos municipais.

Art. 2º São objetivos da Ouvidoria Municipal:

- I – Promover a participação social;
- II – Fortalecer a transparência pública;
- III – Contribuir para a melhoria contínua dos serviços públicos;
- IV – Garantir os direitos dos usuários;
- V – Incentivar o controle social da Administração Pública.

CAPÍTULO II

DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 3º Constituem manifestações perante a Ouvidoria:

- I – Reclamação;
- II – Denúncia;



- III – Sugestão;
- IV – Elogio;
- V – Solicitação;
- VI – Pedido de simplificação de serviços públicos.

§1º As manifestações poderão ser apresentadas por qualquer pessoa física ou jurídica.

§2º As manifestações poderão ser identificadas ou, quando cabível, anônimas.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DA OUVIDORIA

Art. 4º Compete à Ouvidoria Municipal:

- I – Receber e registrar manifestações;
- II – Analisar sua admissibilidade;
- III – Encaminhá-las aos órgãos competentes;
- IV – Acompanhar sua tramitação;
- V – Solicitar informações aos órgãos municipais;
- VI – Responder aos usuários;
- VII – Elaborar estatísticas e relatórios gerenciais;
- VIII – Sugerir medidas para aperfeiçoamento da Administração Pública;
- IX – Preservar o sigilo das informações protegidas por lei;
- X – Exercer outras atribuições correlatas.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Art. 5º Todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam obrigados a prestar apoio à Ouvidoria.

Parágrafo único. Os dirigentes dos órgãos responderão pela veracidade, tempestividade e completeza das informações encaminhadas à Ouvidoria.

CAPÍTULO V

DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC

Art. 6º A Ouvidoria Municipal exercerá, também, as atribuições do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, responsável pelo recebimento e processamento dos pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§1º Os pedidos de acesso à informação observarão exclusivamente os procedimentos e prazos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011.

§2º As manifestações disciplinadas pela Lei Federal nº 13.460/2017 observarão as disposições deste Decreto.



CAPÍTULO VI DOS PRAZOS

Art. 7º Recebida a manifestação, a Ouvidoria realizará sua análise preliminar e efetuará o encaminhamento ao órgão competente.

Art. 8º Os órgãos e entidades municipais deverão responder às solicitações encaminhadas pela Ouvidoria no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contado do recebimento.

§1º O prazo poderá ser prorrogado uma única vez por até **10 (dez) dias**, mediante justificativa expressa apresentada antes do término do prazo inicial.

§2º Recebida a resposta do órgão competente, a Ouvidoria encaminhará resposta conclusiva ao usuário.

Art. 9º Os pedidos de acesso à informação formulados com fundamento na Lei Federal nº 12.527/2011 deverão ser respondidos no prazo de até **20 (vinte) dias**, admitida prorrogação por até **10 (dez) dias**, mediante justificativa expressa comunicada ao requerente antes do encerramento do prazo inicial.

Art. 10. Sempre que a informação estiver disponível, o acesso será concedido imediatamente.

Art. 11. O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos neste Decreto poderá ensejar a apuração de responsabilidade administrativa do agente público responsável.

CAPÍTULO VII DAS DENÚNCIAS

Art. 12. As denúncias poderão ser apresentadas de forma identificada ou anônima.

§1º As denúncias anônimas serão admitidas quando apresentarem elementos mínimos que permitam a apuração dos fatos.

§2º A identidade do denunciante será preservada, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VIII DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 13. A Ouvidoria observará integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

7



CAPÍTULO IX DOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Art. 14. As manifestações poderão ser apresentadas:

- I – Presencialmente;
- II – Por telefone;
- III – Por correio eletrônico institucional;
- IV – Por formulário eletrônico disponibilizado pelo Município;
- V – Por protocolo físico;
- VI – Por outros meios oficiais disponibilizados pela Administração.

CAPÍTULO X DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. A Ouvidoria funcionará de segunda a sexta-feira, das **09h00 às 12h00** e das **14h00 às 17h00**, sem prejuízo do recebimento eletrônico de manifestações em tempo integral.

CAPÍTULO XI DOS RELATÓRIOS

Art. 16. A Ouvidoria elaborará relatório anual contendo, no mínimo:

- I – Quantidade de manifestações;
- II – Classificação por assunto;
- III – Tempo médio de resposta;
- IV – Providências adotadas;
- V – Recomendações para melhoria dos serviços públicos.

Parágrafo único. Os relatórios serão divulgados no Portal da Transparência, observado o sigilo legal.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Todos os órgãos municipais deverão prestar as informações requisitadas pela Ouvidoria, observando os prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 18. Os casos omissos serão decididos pelo Ouvidor Municipal, observada a legislação vigente e, quando necessário, submetidos ao Prefeito Municipal.

Art. 19. Fica **revogado o Decreto Municipal nº 41, de 12 de maio de 2025**, que disciplinava apenas o horário de funcionamento da Ouvidoria, substituído integralmente por este Decreto. A revogação é compatível com o conteúdo do decreto anterior, que tratava exclusivamente do expediente da Ouvidoria.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 41/2025.

Areias/SP, 15 de julho de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

José Aroldo Gonçalves Pimentel
Escriturário



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 98/2026, de 15 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.002.12.361.5.2007-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas

R\$14.500,00

02.261.0000.0545

02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70%

14.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.002.12.361.5.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$14.500,00

02.261.0000.0545

02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70%

14.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Julho de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 99/2026, de 15 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 937,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

02.001.4.122.2.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$937,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

937,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

02.001.4.122.2.2002-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

R\$937,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

937,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Julho de 2026.


RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

,,728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 100/2026, de 20 de Julho de 2026.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 335.404,20, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

07.001.15.452.8.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$97.267,21
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	97.267,21

07.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

07.003.15.452.8.2075-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$20.124,25
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	20.124,25

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

02.001.4.122.2.2002-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$5.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	5.000,00

11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E EVENTOS

11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E EVENTOS

11.001.27.813.20.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$176.118,26
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	176.118,26

07.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

07.001.15.452.8.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$33.540,42
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	33.540,42

12.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

12.003 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL - COMDEC

12.003.6.182.18.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$3.354,06
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	3.354,06

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.002 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

07.002.17.512.16.1042-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	R\$176.118,26
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	176.118,26

07.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.002 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

07.002.17.512.16.1042-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	R\$97.267,21
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	97.267,21

07.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.002 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

07.002.17.512.16.1042-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	R\$33.540,42
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	33.540,42

07.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.002 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

07.002.17.512.16.1042-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	R\$3.354,06
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	3.354,06



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 2 / 2

07.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.002 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

07.002.17.512.16.1042-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações

R\$20.124,25

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

20.124,25

07.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.002 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

07.002.17.512.16.1042-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações

R\$5.000,00

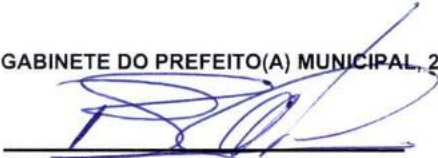
01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Julho de 2026.


RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 101/2026, de 20 de Julho de 2026.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.601,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.003 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.003.8.244.7.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$15.601,00

05.510.0000.0551

05-510 - UNIÃO - ASSISTENCIA SOCIAL

15.601,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002.8.244.7.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$9.880,00

05.510.0000.0551

05-510 - UNIÃO - ASSISTENCIA SOCIAL

9.880,00

06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.003 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.003.8.244.7.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$5.000,00

05.510.0000.0551

05-510 - UNIÃO - ASSISTENCIA SOCIAL

5.000,00

06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002.8.244.7.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$301,00

05.510.0000.0551

05-510 - UNIÃO - ASSISTENCIA SOCIAL

301,00

06.002.8.244.7.1036-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente

R\$420,00

05.510.0000.0551

05-510 - UNIÃO - ASSISTENCIA SOCIAL

420,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Julho de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 102/2026, de 20 de Julho de 2026.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 140.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$140.000,00

01.310.0000.0503

01-310 - SAÚDE GERAL

140.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$140.000,00

01.310.0000.0503

01-310 - SAÚDE GERAL

140.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Julho de 2026.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 103/2026, de 20 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 125.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.002.12.361.5.2007-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

R\$125.500,00

02.261.0000.0545

02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70%

125.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.002.12.361.5.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$125.500,00

02.261.0000.0545

02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70%

125.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Julho de 2026.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



DECRETO Nº 104/2026, de 20 de Julho de 2026.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 400,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.001.20.605.10.2021-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação

R\$400,00

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA DE CULTURA

10.001 - SECRETARIA DE CULTURA

10.001.13.392.11.2026-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação

R\$400,00

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Julho de 2026.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



DECRETO Nº 105 DE 28 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE SEGURANÇA E REGULAMENTAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO 39º TORNEIO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE AREIAS/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do 39º Torneio Leiteiro do Município de Areias/SP, que ocorrerá entre os dias **29 de julho a 02 de agosto de 2026**, no Recinto de Exposições do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas destinadas à preservação da ordem pública, da segurança dos participantes, comerciantes, expositores e demais frequentadores do evento;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar condições adequadas para a realização de eventos públicos de grande porte, garantindo a integridade física das pessoas e a proteção do patrimônio público e privado;

DECRETA

Artigo 1º - Este Decreto estabelece medidas de segurança e disciplinamento de acesso ao Recinto de Exposições do Município de Areias/SP durante a realização do **39º Torneio Leiteiro**, no período de **30 de julho a 02 de agosto de 2026**.

Artigo 2º - Fica proibido o ingresso no Recinto de Exposições portando:

- I – garrafas de vidro;
- II – copos ou quaisquer recipientes de vidro;
- III – objetos cortantes, perfurantes ou pontiagudos, tais como facas, canivetes, estiletes, tesouras e similares;
- IV – coolers;
- V – caixas térmicas (isopor);

Y



VI – bolsas térmicas destinadas ao armazenamento ou transporte de bebidas alcoólicas ou não alcoólicas.

§ 1º Os objetos descritos neste artigo poderão ser retidos pela equipe de segurança ou pela fiscalização do evento, sendo vedado o ingresso do portador enquanto permanecer em sua posse.

§ 2º A organização do evento não se responsabiliza pela guarda dos objetos cuja entrada seja proibida por este Decreto.

Artigo 3º - Haverá revista preventiva nos acessos ao recinto do evento, como condição para ingresso do público.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada no perímetro do evento de pessoas portando objetos pontiagudos, cortantes e/ou perfurantes, bem como quaisquer outros objetos que possam representar risco à segurança pública ou à integridade física dos participantes.

Artigo 4º - Fica expressamente proibida a comercialização, distribuição, fornecimento e o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas acondicionadas em garrafas, copos ou quaisquer recipientes de vidro no interior e no entorno do Recinto de Exposições do Município de Areias/SP durante a realização do evento.

Parágrafo único. A proibição prevista neste artigo aplica-se tanto aos comerciantes quanto ao público em geral.

Artigo 5º - As barracas destinadas à comercialização de drinks poderão utilizar recipientes de vidro exclusivamente para o preparo das bebidas.

§ 1º Os recipientes de vidro deverão permanecer exclusivamente no interior da barraca, sendo vedada sua entrega ou disponibilização aos consumidores.

§ 2º As bebidas deverão ser servidas aos consumidores somente em recipientes descartáveis, plásticos, metálicos ou de outro material que não ofereça risco à segurança dos frequentadores.

Artigo 6º - Fica proibido o ingresso, a circulação e a permanência de equídeos (equinos, asininos e muare) no Recinto de Exposições durante a realização da Exposição Agropecuária e do 39º Torneio Leiteiro.



Parágrafo único. A vedação de que trata este artigo aplica-se a qualquer equídeo, sem exceções, e tem por finalidade preservar a segurança do público, prevenir acidentes, garantir a organização do evento e assegurar o cumprimento das normas de defesa sanitária animal, especialmente quanto às exigências relativas ao trânsito de animais estabelecidas pelos órgãos competentes.

Artigo 7º - A fiscalização do cumprimento deste Decreto caberá aos servidores municipais designados, à Comissão Organizadora do evento e aos órgãos de segurança pública, que poderão adotar as medidas necessárias para assegurar o fiel cumprimento das disposições nele contidas.

Artigo 8º - O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às medidas administrativas cabíveis, inclusive à retirada do recinto do evento, sem prejuízo das sanções civis e penais previstas na legislação vigente.

Artigo 9º - Os comerciantes credenciados que descumprirem as normas estabelecidas neste Decreto estarão sujeitos à suspensão ou cassação da autorização para funcionamento durante o evento, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

Artigo 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento, em conjunto com a Administração Municipal e os órgãos de segurança pública.

Artigo 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente durante o período de realização do 39º Torneio Leiteiro do Município de Areias/SP, revogadas as disposições em contrário.

Areias/SP, 28 de julho de 2026.

**RODRIGO
JOSE RAMOS
DE OLIVEIRA:**
18631472840
RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RODRIGO JOSE
RAMOS DE OLIVEIRA:18631472840
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR
DNA, OU=Presencial, OU=07875533000186,
CN=RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA:
18631472840
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.07.29 14:57:48-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Publicado no Diário Oficial do Município e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


José Aroldo Gonçalves Pimentel
Escriturário



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 106/2026, de 28 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.591,85, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DA FAZENDA

03.001 - SECRETARIA DA FAZENDA

03.001.4.123.3.2003-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições

R\$4.591,85

02.510.0000.0694

02-510 - ESTADO - GERAL

4.591,85

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$4.591,85

02.510.0001.0694

(SF) - 02-510 - ESTADO - GERAL

4.591,85

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Julho de 2026.


RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 107/2026, de 28 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.8.244.7.2016-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$500,00
01.510.0000.0504 01-510 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.8.244.7.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$500,00
01.510.0000.0504 01-510 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Julho de 2026.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 108/2026, de 28 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1512/2026, de 23 de Julho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 40.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni R\$40.000,00

05.800.4346.0000 05-800 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$40.000,00

05.800.4346.0000 05-800 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Julho de 2026.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 109/2026, de 28 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 87.843,70, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr

R\$87.843,70

05.800.3938.0000

05-800 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS

87.843,70

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$87.843,70

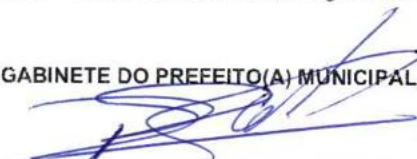
05.800.3938.0000

05-800 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS

87.843,70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Julho de 2026.


RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

***-728-**

Prefeito